

DEPARTAMENTO CONSULAR E JURÍDICO

Divisão de Atos Internacionais

BRASIL - PORTUGAL

ACORDO SOBRE ABOLIÇÃO, EM REGIME DE
RECIPROCIDADE, DA TAXA DE RESIDÊNCIA
PARA BRASILEIROS RESIDENTES EM POR-
TUGAL.

A 17 de julho de 1979, por troca de notas efetuada entre
o Senhor Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Re-
lações Exteriores da República Federativa do Brasil, e o Senhor José Edu-
ardo de Menezes Rosa, Embaixador da República Portuguesa, foi celebrado
um Acordo sobre Abolição, em Regime de Reciprocidade, da Taxa de Residên-
cia para Brasileiros Residentes em Portugal, que entrou em vigor na data de
sua assinatura.

A nota brasileira tem o seguinte teor:

Em 17 de julho de 1979

DE-1/65/708 (B46) (F42)

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelên-
cia proposta do Governo brasileiro ao Governo português no
sentido de que, tendo em vista o tratamento já dispensado
pela legislação brasileira aos portugueses residentes no
Brasil, seja abolida, em regime de reciprocidade, toda e
qualquer taxa de residência para os brasileiros residentes
em Portugal.

2. Em caso de concordância do Governo português,
esta Nota e a resposta de Vossa Excelência passarão a cons-
tituir Acordo entre nossos dois Governos, a entrar em vigor
na data da recepção da última dessas notas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vos-
sa Excelência os protestos da minha alta estima e mui dis-
tinta consideração.

Ramiro Saraiva Guerreiro